

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ/SP

A **Dra. Ligia Cristina Berardi Machado**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000504-16.2019.8.26.0624 - Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa.

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Promotoria de Justiça do MPSP de Tatuí/SP;

Executados:

- **ADEMIR SIGNORI BORSSATO**, CPF: 021.590.829-53;
- **MÁXIMO MACHADO LOURENÇO**, CPF: 026.827-408-80;
- **LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DE CAMPOS**, CPF: 622.520.928-00;
- **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF: 063.904.298-86;
- **JOSÉ DARCI DE PAULA**, CPF: 248.781.038-68;
- **JOSE ROQUE TEODORO SANTOS – ME**, CNPJ: 46.897.450/0001-20, na pessoa de seu representante legal;
- **JOSE ROQUE TEODORO SANTOS**, CPF: 750.413.248-91;
- **HÉLIO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, CPF: 521.963.728-20;
- **BIG FRUIT COMÉRCIO ATACADISTA PROD. HORTIFRUTI. LEG. E VERDURAS**, CNPJ: 67.232.595/0001-81, na pessoa de seu representante legal;

Interessados:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;**

1º Leilão

Início em 09/08/2022, às 10:00hs, e término em 12/08/2022, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 R\$ 13.000,00; **LOTE 2** R\$: 2.500,00, correspondente ao valor das respectivas avaliações.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 12/08/2022, às 10:01hs, e término em 02/09/2022, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 R\$ 9.100,00; **LOTE 2** R\$: 1.750,00, correspondente a **70%** do valor da avaliação atualizado.

Descrição dos Bens**Lote 1**

VEÍCULO MARCA VW, MODELO FOX 1.0, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, cor cinza, RENAVAL 00863111750, placa DQO-3508, CHASSI 9BWKA05ZX64057570, álcool/gasolina, em regular estado de conservação e funcionamento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Jacó do Bandolim,145, Nova Tatuí, Tatuí/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 245 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 4.221,90, pesquisados até 07 de julho de 2022.

DEPÓSITÁRIO: Marcos Marques de Oliveira. **Avaliação:** R\$ 13.000,00, em janeiro de 2020.

Lote 2

VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO NXR 125 BROS KS, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, cor branca, RENAVAL 00801570484, placa DGR-1353, CHASSI 9C2JD20103R003109, em regular estado de conservação e funcionamento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Jacó do Bandolim, 145, Nova Tatuí, Tatuí/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 246 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.361,07, pesquisados até 07 de julho de 2022.

DEPÓSITÁRIO: Marcos Marques de Oliveira. **Avaliação:** R\$ 2.500,00, em janeiro de 2020.

Débito da ação: R\$ 1.059.090,47, em março de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Tatui, 07, julho de 2022.

Dra. Ligia Cristina Berardi Machado

Juíza de Direito